


05.854.633/0001-80 - MUNICIPIO DE JACUNDA

 Gilza Souza ▾**Termo de Adesão**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ORGANIZAÇÃO ADESA AO MODELO DE EXCELÊNCIA
EM GESTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE OPERAM TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- MEG-Tr**

MUNICIPIO DE JACUNDA

Este TERMO DE ADESÃO ao Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr é aplicado à órgãos e entidades que atuam nas transferências de recursos da União.

1. Mediante concordância com este TERMO, o Órgão/Entidade, doravante designado ORGANIZAÇÃO ADESA, passa a ter acesso ao Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG para aplicação dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr.
2. A execução das atividades inerentes a este TERMO será promovida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União.
3. A atuação dos servidores da ORGANIZAÇÃO ADESA se dará na condição de voluntários, considerada serviço público relevante não remunerado.
4. Cabe ao Departamento de Transferências da União (DETRU/SEGES/SEDGGME) e à Rede +BRASIL:
 - a) Coordenar as ações de implementação do MEG-Tr;
 - b) Mobilizar, orientar e monitorar as ações para a aplicação dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr, visando ao aperfeiçoamento da governança e da gestão;
 - c) Ofertar cursos à distância (EaD), telepresencial e/ou presencial às Organizações Adesas, visando à implementação do MEG-Tr;

Termo de Adesão

- d) Capacitar multiplicadores para apoiarem as Organizações Adesas no processo de implantação das ações de melhoria da governança e gestão;
- e) Promover a Validação externa da aplicação do IMG-Tr;
- f) Emitir certificado e selo, em nome da ORGANIZAÇÃO ADESA, demonstrando o respectivo Nível de Maturidade da Gestão;
- g) Divulgar as ações de implementação do MEG-Tr.

6. Cabe à ORGANIZAÇÃO ADESA:

- a) Constituir Comitê de Aplicação para aplicação do IMG-Tr;
 - b) Designar servidor para atuar com o perfil de "Presidente do Comitê de Aplicação" no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências da União – SMEG-Tr;
 - c) Manter atualizadas as informações da ORGANIZAÇÃO ADESA no SMEG-Tr;
 - d) Viabilizar a participação de servidores nos eventos de capacitação divulgados no portal da Plataforma +Brasil;
 - e) Aplicar, anualmente, um dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr, em cumprimento à IN nº 05/2019 e IN nº 33 de 23/04/2020;
 - f) Submeter o Plano de Melhoria da Gestão (PMG) e o Relatório de Melhoria da Gestão, gerados pela aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr, para validação e certificação;
 - g) Apresentar, a partir do segundo ciclo de aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr, os resultados das ações estabelecidas no PMG anterior;
 - h) Promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do PMG;
 - i) Indicar, pelo menos, um servidor para atuar como multiplicador do MEG-Tr visando à implantação das ações de melhoria da governança e gestão;
 - j) Custear as despesas de passagens e diárias relativas aos deslocamentos de multiplicadores, quando convocados, para atuarem nas ações de implementação do MEG-Tr na Organização Adesa;
 - k) Cooperar na realização das ações pertinentes à implementação do MEG-Tr, quando for possível, com a disponibilização de espaços físicos, equipamentos e materiais;
 - l) Promover o compartilhamento de experiências com outras Organizações Adesas (Benchmarking);
7. O presente TERMO tem vigência correspondente à aplicação do IMG-Tr. A cada nova aplicação do instrumento, o Órgão/Entidade deverá renovar a adesão ao MEG-Tr.

Li e estou de acordo com o termo de adesão

Não Concordo

Prosseguir